RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA
Projeto de Lei nº 900/2013.
Autor: Joceval Rodrigues.
Ementa: "Proíbe a colocação e manutenção de engenhos de publicidade no Centro Histórico de Salvador."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da

- Em pesquisa e estudo realizado por este Setor, encontramos **a Lei nº 5.685/1999**, que altera os artigos 181 e 188 da Lei nº 5.503, de 17 de fevereiro de 1999, (Código de Policia Administrativa do Município de Salvador) e dá outras providências", notadamente no **inc. XV do art. 181** da lei mencionada, que versa, portanto, sobre o tema aludido na epígrafe. (cópia anexa)

- Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º,IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.